RESOLUÇÃO Nº 205/2.005
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005

"Dá nova redação ao Artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba".

LUÍS ANTONIO COLOMBO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO.**

Artigo 1º - O Artigo 204 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 204 – Fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara, porém até 60 (sessenta) dias antes das eleições municipais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. "Baldomero Seabra"
Em 20 de Outubro de 2.005

Verº - Luís Antonio Colombo Júnior
Presidente

Registrada e Publicada
Potirendaba, 20/10/2.005

Luiz Lago
Diretor de Secretaria